



ENC: Requerimento Cancelamento Processo 014/2022 - Item: 23 - Descontinuado - CI: 26806 - OF 406/2023



De Ofelia Jung <licitacao@saodomingos.sc.gov.br>

Para <juridico@saodomingos.sc.gov.br>

Data 02-08-2023 11:28

 Retorno Hypofarma 25.07.2023.pdf (~358 KB)  Retorno Farmace 28.07.2023.pdf (~49 KB)

Bom dia,

Favor analisar a solicitação anexa. Ficamos no aguardo do vosso parecer.

De: Contratos - Vitor - Altermed [mailto:contratos@altermed.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 2 de agosto de 2023 10:41

Para: Julcimara Dallagnol <licitacao@saodomingos.sc.gov.br>

Assunto: ENC: Requerimento Cancelamento Processo 014/2022 - Item: 23 - Descontinuado - CI: 26806 - OF 406/2023

Prezados,

Conforme último despacho, a empresa buscou junto a outros fornecedores do medicamento, porém, também sem sucesso devido falta no mercado.

Desta forma, reiteramos o pedido da exordial com o cancelamento devido fato fortuito e de terceiro pela falta da IFA.

Atenciosamente,

Gabriela Martendal Dolsan

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone/Whats: +55 47 99240 2249

Fax: +55 47 3520-9000

E-mail: contratos@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação.

De: Contratos - Altermed - Vitor <contratos@altermed.com.br>

Enviado: terça-feira, 9 de maio de 2023 17:16

Para: Paulo Jung <licitacao@saodomingos.sc.gov.br>

Assunto: RE: Requerimento Cancelamento Processo 014/2022 - Item: 23 - Descontinuado - CI: 26806 - OF 406/2023

Boa tarde!

Ficaremos no aguardo da decisão final.

Atenciosamente

Vitor Moraes.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone/Whats: +55 47 99240 2249

Fax: +55 47 3520-9000

E-mail: contratos@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

De: Paulo Jung <licitacao@saodomingos.sc.gov.br>

Enviado: terça-feira, 2 de maio de 2023 17:14

Para: Contratos - Altermed - Vitor <contratos@altermed.com.br>; juridico@saodomingos.sc.gov.br <juridico@saodomingos.sc.gov.br>

Cc: SAC - Altermed - Luciana <sac@altermed.com.br>; Pedido - Altermed - Noeli <pedido@altermed.com.br>

Assunto: RES: Requerimento Cancelamento Processo 014/2022 - Item: 23 - Descontinuado - Cl: 26806 - OF 406/2023

Boa tarde,

Recebido e encaminhado ao setor jurídico.

De: Contratos - Altermed - Vitor [<mailto:contratos@altermed.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 2 de maio de 2023 17:01

Para: Julcimara Dallagnol <licitacao@saodomingos.sc.gov.br>; juridico@saodomingos.sc.gov.br

Cc: SAC - Altermed - Luciana <sac@altermed.com.br>; Pedido - Altermed - Noeli <pedido@altermed.com.br>

Assunto: Requerimento Cancelamento Processo 014/2022 - Item: 23 - Descontinuado - Cl: 26806 - OF 406/2023

Prezados,

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, por seu procurador devidamente constituído, vem perante Vossa Senhoria, apresentar Requerimento de Cancelamento, assinado eletronicamente (Certificado Digital - ICP-BRASIL) de acordo com a MP 2.200-2/2001.

Favor confirmar recebimento e informar a forma de acompanhamento do julgamento, se for online informar quais os dados necessários e o link, se não, qual o telefone e servidor responsável por prestar as informações.

Cordialmente,

Gabriela Martendal Dolsan

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Phone/Whats: +55 47 99240 2249

Fax: +55 47 3520-9000

E-mail: contratos@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

RES: VITAMINA C INJ

Marilia Ribeiro Porfirio <marilia.porfirio@hypofarma.com.br>

Ter, 2023-07-25 09:50

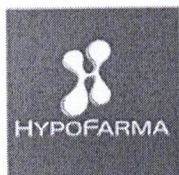
Para: Compras - Claudia Constante - Altermed <compras@altermed.com.br>

Claudia, bom dia. Tudo bem?

Ainda não temos previsão de entrega no momento, o produto continua crítico.

Qualquer dúvida favor entrar em contato. Obrigada

Atenciosamente,



MARILIA PORFIRIO

Consultora de Vendas

(31) 3290-6560 / (31)99651-0952 | Skype: live:.cid.8ef7dc5b0610cb5e

www.hypofarma.com.br

[linkedin.com/company/hypofarmamedicamentos](https://www.linkedin.com/company/hypofarmamedicamentos)

De: Compras - Claudia Constante - Altermed <compras@altermed.com.br>

Enviada em: terça-feira, 25 de julho de 2023 09:43

Para: Marilia Ribeiro Porfirio <marilia.porfirio@hypofarma.com.br>

Assunto: RE: VITAMINA C INJ

Marlia, bom dia!

Pode verificar por favor se temos alguma atualização sobre a previsão de normalização no atendimento para o item destacado abaixo?

-VITAMINA "C" INJETAVEL 100MG/ML (500MG) 05ML

Certo de sua colaboração, aguardo breve retorno.

Atenciosamente,

Claudia Constante

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil

Fone/Whatsapp: +55 47 3520-9000

E-mail: compras@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e

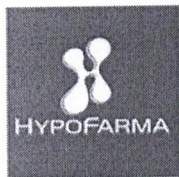
apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

De: Marilia Ribeiro Porfirio <marilia.porfirio@hypofarma.com.br>
Enviado: quarta-feira, 14 de junho de 2023 08:48
Para: Compras - Altermed - Claudia Constante <compras@altermed.com.br>
Assunto: RES: VITAMINA C INJ

Vagner, bom dia. Tudo bem?

Não temos previsão de normalizar porque temos muitas pendências, porém até o final do mês vai entrar um pouco de coisa e vou te enviar. Ainda não tenho noção da quantidade, mas vou te enviar.

Qualquer dúvida favor entrar em contato. Obrigada
Atenciosamente,



MARILIA PORFIRIO
Consultora de Vendas
(31) 3290-6560 | Skype: live:.cid.8ef7dc5b0610cb5e
www.hypofarma.com.br
[linkedin.com/company/hypofarmamedicamentos](https://www.linkedin.com/company/hypofarmamedicamentos)

De: Compras - Altermed - Claudia Constante <compras@altermed.com.br>
Enviada em: terça-feira, 13 de junho de 2023 16:20
Para: Marilia Ribeiro Porfirio <marilia.porfirio@hypofarma.com.br>
Assunto: VITAMINA C INJ

Boa tarde Marilia!

Pode verificar por favor se temos alguma atualização sobre a previsão de normalização no atendimento para o item destacado abaixo?

-VITAMINA "C" INJETAVEL 100MG/ML (500MG) 05ML

Certo de sua colaboração, aguardo breve retorno.

Atenciosamente,
VAGNER PAULO DA SILVA PIRES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil
Fone/Whatsapp: +55 47 3520-9000
E-mail: compras@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

VITAMINA "C" INJETAVEL 100MG/ML (500MG) 05ML (

De: Fenamar Representações Ltda. <fenamarltda@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 28 de julho de 2023 15:45

Para: Compras - Claudia Constante - Altermed <compras@altermed.com.br>

Assunto: RE: VITAMINA "C" INJETAVEL 100MG/ML (500MG) 05ML (

Boa tarde, Claudia!

No momento, estamos sem estoque e sem previsão de disponibilidade.

Att.

Maria Fernanda

FENAMAR REPRESENTAÇÕES LTDA.

Fone: (48) 99969-7494 ou (48) 3246-7494

fenamarltda@hotmail.com

skype: fenamarltda

De: Compras - Claudia Constante - Altermed <compras@altermed.com.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de julho de 2023 15:24

Para: Fenamar Representações Ltda. <fenamarltda@hotmail.com>

Assunto: VITAMINA "C" INJETAVEL 100MG/ML (500MG) 05ML (

Boa tarde Fernando!

O Laboratório **Farmace** normalizou a comercialização da VITAMINA "C" INJETAVEL 100MG/ML (500MG) 05ML ?

Aguardamos retorno com a maior brevidade possível.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assessoria Jurídica



PARECER JURÍDICO Nº 148/2023

Ao Chefe do Poder Executivo

Processo Licitatório nº 020/2022

Pregão Eletrônico nº 014/2022

Requerente: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

Interessado: Município de São Domingos/SC

Assunto: Pedido de cancelamento de item

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de parecer jurídico em relação ao pedido de cancelamento de item, apresentado pela contratada Altermed Material Médico Hospitalar LTDA.

O Interessado em 11/11/2022 lançou o processo licitatório em epígrafe, tendo como objeto “Registro de Preços para Futuras aquisições de medicamentos, conforme especificações e condições estabelecidas no ANEXO – Lista de Itens, constante do Anexo I deste Edital., onde a Requerente dentre outros itens, logrou êxito no item 23.

Na data de 28 de abril de 2023, por meio do ofício nº 406/2023, a Requerente pleiteou o cancelamento do citado item, este pedido foi analisado pelo Setor Jurídico, isso por meio do parecer jurídico nº 114/2023, o qual manifestou por indeferimento.

Ora, a Requerente enviou e-mail, solicitando novamente o cancelamento, informando que teria diligenciado com outros fornecedores a entrega do item, porém, também sem sucesso devido falta no mercado, e assim, reiterou o pedido de cancelamento.

É o relatório.

II- DO FUNDAMENTO:

a) da limitação da manifestação jurídica:

Cumpra aqui destacar, de que o Setor Jurídico, ao apreciar as demandas remetidas a análise, limita-se a esclarecer dúvidas jurídicas “*in abstracto*”, com aspectos jurídicos da matéria, e quanto demais questões, não ventiladas ou que exige a apreciação de conveniência



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assessoria Jurídica



e discricionariedade, e de outras áreas técnicas, estes de competência de apreciação a setores técnicos do Interessado, não há como apresentar manifestação jurídica.

Ainda, o presente parecer não tem caráter decisório, somente possui caráter meramente opinativo, e não vincula a decisão do Administrador/Gestor competente.

b) *dos fundamentos jurídicos:*

De início, é de ser destacado o prazo de validade da licitação:

“15.3. Vigência do referido registro de preços se data pelo prazo de 12 (dode) meses contados da data de Homologação do certame.”.

A legislação permite o cancelamento de item, desde que cumprido os requisitos estabelecidos pelo §6º, 43, artigo, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda, fica a critério da Administração a concessão ou não do pedido, veja as disposições do citado artigo:

“§ 6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.”.

Ainda vale enfatizar, de que a rescisão contratual, não é algo simples, por um querer do contratado, para que haja a rescisão, deve haver prova de impedimento de execução de contrato, veja o artigo 78, XVII, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.”. (Grifei).

Destaca-se, que cabe ao vencedor manter a proposta, sob pena de arcar com as consequências descritas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02:

“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assessoria Jurídica



para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, **não manter a proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”. (Grifei).

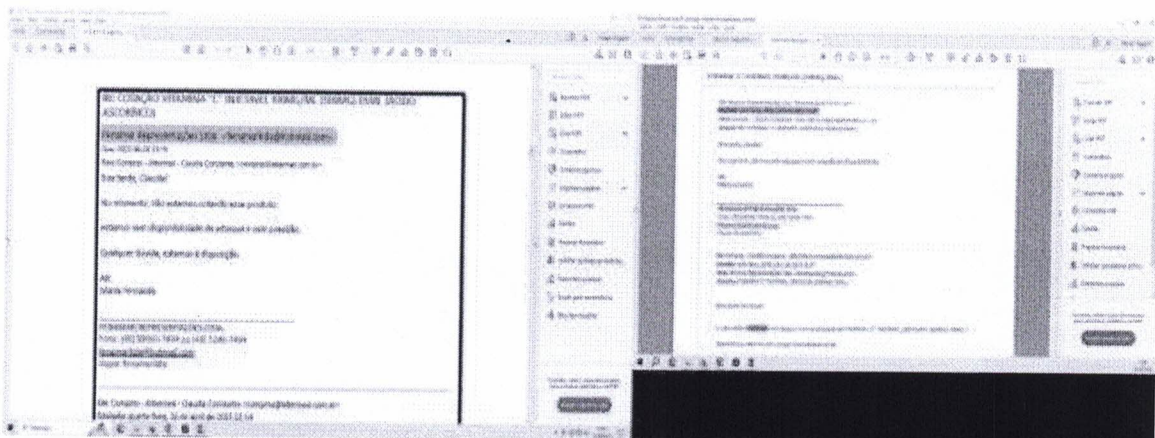
Por esses fundamentos jurídicos, cabe neste momento, verificar se a Requerente preencheu os requisitos acima descritos, para deferir ou não o seu pleito.

c) **do não preenchimento dos requisitos para o cancelamento:**

Em na análise aos documentos apresentados, vejo que a Requerente se manteve no mesmo estado de quando de seu pedido inicial, pois não trouxe provas suficientes da ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

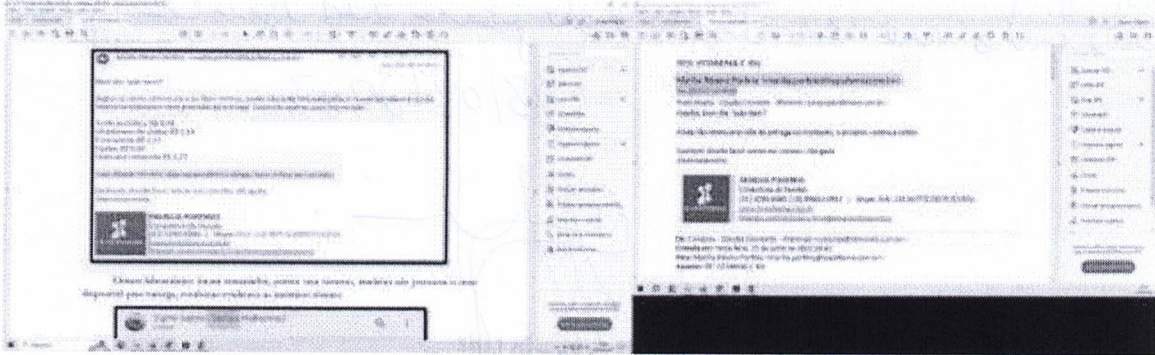
Veja, que na troca de e-mail ora apresentada, não informa a paralisação permanente da produção do item, sendo que somente informa que não há previsão de entrega.

Cumpre também destacar, que a Requirer apresentou novamente troca de e-mail com as empresas Fenamar Representações Ltda e Hypofarma, ou seja, **as mesmas empresas que apresentou troca de e-mail no seu pedido inicial:**





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assessoria Jurídica



Por esses fatos, é nítido que a Requerente não demonstrou que realizou diligências, com objetivo de adquirir o item de outro laboratório.

Assim, permanece carente a prova da ocorrência dos requisitos acima citados.

d) da decisão final:

Por fim, destaca-se, que a decisão sobre acatamento da orientação ora exposta, cabe ao Chefe do Poder Executivo, pois este é autoridade competente para tanto, e não a Assessoria Jurídica e/ou demais Servidores, uma vez que estes, *data vênia*, somente tem função de emitir orientações no sentido de apontar a legalidade/ilegalidade de atos administrativos.

III- DA CONCLUSÃO:

Pelo exposto, opino: a) que seja indeferido o pedido; e b) que seja notificada a Requerente para o cumprimento de suas obrigações até a vigência do contrato. É o parecer, salvo entendimento diverso da Comissão de Licitação e do Chefe do Poder Executivo.

ELTON JOHN MARTINS DO PRADO:05401638990
990
ELTON JOHN MARTINS DO PRADO

Assinado de forma digital
 por ELTON JOHN
 MARTINS DO
 PRADO:05401638990
 Dados: 2023.08.25
 14:20:09 -03'00'

(datado e assinado digitalmente)

OAB/SC 42.539

P.M.

Considerando os termos do parecer jurídico, indefiro o pedido nos mesmos termos. Notifique-se a empresa de descumprimento e pare das obrigações estabelecidas no contrato sob pena das sanções previstas.

28/08/2023



Marcio Luiz
Bigolin Grosbelli
868 760 829-20
Prefeito Municipal